



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL**



**PARECER N° 045/2024**

**Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico.**

Projeto de Lei N° 094/2024

Origem: Executivo

Ementa: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2024.”**

Nós, membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico, em reunião realizada na data de 25/11/2024, às treze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal – RS proferimos os seguintes pareceres:

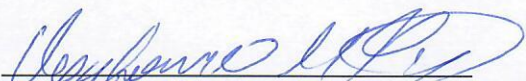
**PARECER DO RELATOR:** Verificando que o referido projeto está de acordo com a Lei Orgânica do município e obedece às técnicas jurídicas e legislativas, **RECOMENDO SUA APROVAÇÃO** por parte deste Poder Legislativo.

**PARECER DA COMISSÃO:** Em análise à matéria destacada, esta Comissão nos aspectos legais e constitucionais que cumpre examinar, não verificou impedimentos que obste a tramitação do projeto.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está de acordo com as regras legais e dentro dos princípios constitucionais. Ante o exposto, optou por emitir parecer **FAVÓRAVEL** quanto à aprovação no que tange o mérito, e no que nos compete analisar, opinamos pela regular tramitação do mesmo, após deliberação dos demais Pares em Plenário.

  
EDEMAR FRANQUINI BORGES – PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.

  
JOÃO RAMOS – VICE-PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.

  
CLÁUDIOMIRO MARTINS PINTO – RELATOR – FAVORÁVEL AO PARECER.